



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

**P O R T A R I A   N.º   001/2006**

Dispõe sobre suspensão de prazos na Vara Única da comarca de Imbituba e dá outras providências.

Os Juízes de Direito Mônica Elias de Lucca e Guilherme Mattei Borsoi, da Vara Única da Comarca de Imbituba.,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a instalação, em 30 de janeiro de 2006, da 2ª Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auditoria em todo o acervo de processos, documentos e materiais;

**CONSIDERANDO** que tais procedimentos demandarão a efetiva participação dos servidores da comarca,

**RESOLVEM:**

**1) SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS**, a partir de 12 de janeiro de 2006 até a conclusão dos trabalhos de mudança de prédio, instalação da 2ª Vara e reorganização do acervo, preservando contudo, a realização das audiências já designadas.

1.1) O retorno de andamento regular dos prazos será divulgado por portaria, no site do Poder Judiciário e da OAB com antecedência de 7 (sete) dias.

**2) SUSPENDER O ATENDIMENTO**, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

**3) ESTIPULAR A DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2006** como data final para DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, em carga com Advogados, Peritos, Leiloeiros e outros profissionais em situação similar, E DE MANDADOS, devidamente cumpridos pelos Oficiais de Justiça.

PUBLIQUE-SE.

Imbituba, 09 de janeiro de 2006.

**MÔNICA ELIAS DE LUCCA**  
Juíza de Direito

**GUILHERME MATTEI BORSOI**  
Juiz Substituto